

PORTARIA Nº. 586/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2026, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 828.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3515 Página 143 Ano: XV

Data: 23/04/2026

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PAULA DE TOLEDO TAVARES – Matrícula 717-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VI, **RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DO CMEI MEU PEQUENO MUNDO**, podendo para tanto assinar os referidos documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C1F18EFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2026

PORTARIA Nº 198 /2026

Dispõe sobre a organização e os critérios para realização dos serviços de transporte de pacientes em situação de urgência e emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os fluxos de transporte de pacientes em situação de urgência e emergência, garantindo a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da disponibilidade das ambulâncias e equipes de plantão para atendimento prioritário às demandas de urgência e emergência;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e interesse público na gestão dos serviços públicos de saúde,
RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins, o fluxo de utilização dos veículos e profissionais destinados ao transporte de urgência e emergência.

Art. 2º O transporte de pacientes em situação de urgência e emergência será realizado prioritariamente pela equipe de plantão, sempre que houver necessidade de deslocamento com uso de maca ou quando a condição clínica do paciente assim exigir.

Art. 3º O regime de sobreaviso será acionado exclusivamente para substituição da equipe de plantão, somente em casos extremos, devidamente justificados pela necessidade do serviço.

Art. 4º Os transportes de pacientes no interior do município ficarão sob responsabilidade e critério de organização do Setor de Transporte, observadas as prioridades assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica expressamente vedada a retirada dos veículos e serviços de emergência para realização de transporte de pacientes que não se enquadrem como casos de urgência e emergência, bem como para a realização de entrega de oxigênio domiciliar.

Art. 6º As altas de pacientes somente serão realizadas por ambulância quando houver necessidade de transporte em maca.

Parágrafo único. As demais altas deverão ser previamente programadas pelo Setor de Transporte, observada a disponibilidade operacional e os fluxos administrativos do serviço.

Art. 7º Os pacientes que chegarem após as 19h00 terão seu transporte realizado, preferencialmente, no próximo dia útil, por meio dos motoristas vinculados à Atenção Primária à Saúde – APS.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o paciente poderá pernoitar na Casa de Apoio.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente avaliados, o paciente poderá permanecer no Pronto Atendimento, mediante deliberação do enfermeiro plantonista.

Art. 8º Nos casos em que o SAMU realizar a transferência do paciente para outro serviço de saúde, o transporte do acompanhante ficará sob responsabilidade do Setor de Transporte.

§ 1º Fica proibido o deslocamento de ambulância do município com a finalidade exclusiva de transporte de acompanhante de paciente transferido pelo SAMU.

§ 2º O transporte do acompanhante poderá ser agendado para horário comercial, conforme organização do Setor de Transporte, não sendo obrigatório seu deslocamento imediato.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe de plantão, observados os princípios da razoabilidade, necessidade do serviço e interesse público.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 22 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8DB3F011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2026, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 828.xxx.xxx-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporá-Pr. 22 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A109841

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-203/2026.

RESOLVE: